



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO EDUCADOR TECNOLÓGICO DO IF SERTÃO-PE |  
CÂMPUS PETROLINA – EDITAL Nº 14/ 2015**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSERTÃO-PE), **Câmpus Petrolina**, através da Coordenação de Extensão e Cultura e do Projeto Educador Tecnológico, torna público o processo seletivo simplificado de bolsistas para desenvolvimento de atividades de instrução e monitoria, destinado aos estudantes do Curso Licenciatura em Computação.

**1. O PROJETO EDUCADOR TECNOLÓGICO**

O Projeto Educador Tecnológico é uma iniciativa do IFSERTÃO-PE, Câmpus Petrolina, que conta com o apoio da Coordenação de Extensão e Cultura e do Curso Licenciatura em Computação. O objetivo é cooperar para a Capacitação e Formação Inicial e Continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores para a educação básica.

Além disso, visa contribuir para uma concepção diferenciada do processo de ensino e aprendizagem e, dessa forma, favorecer uma reflexão intensa por parte dos docentes e demais educadores sobre sua prática, de forma a desenvolverem habilidades para a comunicação midiaticizada do conhecimento no ensino fundamental e médio por meio de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) modernos. Para tanto, serão ofertados cursos de qualificação relacionados a:

- Recursos básicos de edição de texto, planilha eletrônica e apresentação de slides;
- Ferramentas da Web 2.0;
- Segurança na Internet;
- Recursos Educacionais Abertos (REA);
- Robótica Educacional: na física e na matemática.

**2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

**2.1. Quantitativo de bolsas:** O IF SERTÃO-PE CÂMPUS PETROLINA disponibilizará um total de 03 (três) Bolsas de Instrução. As bolsas serão concedidas com recursos próprios do IFSERTÃO – PE | CAMPUS PETROLINA.

**2.2. Vigência da bolsa:** A vigência da bolsa será de quatro (04) meses, podendo ser renovadas por igual período de acordo com a disponibilidade financeira 2015 e 2016.

**2.3. Valor da bolsa:** O valor da bolsa será quinhentos reais (R\$ 500,00) mensais. Ressalva-se que, o pagamento poderá ser proporcional aos dias trabalhados, sendo considerado a data de assinatura do termo compromisso e término do projeto.

**3. DOS CANDIDATOS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

---

Poderão inscrever-se à seleção, alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Computação, do Câmpus Petrolina, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios e classificatórios:

**3.1. Critérios obrigatórios:**

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- IV. Apresentar rendimento acadêmico satisfatório de acordo com as normas do IF SERTÃO – PE;
- V. Dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- VI. Estar presente em reuniões semanais;
- VII. Estar cursando, no mínimo, o módulo II (2º período);
- VIII. Apresentar uma carta justificando seu interesse em participar do projeto e as suas pretensões de atuar, futuramente, na educação básica;
- IX. Possuir currículo lattes cadastrado na plataforma Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br>.
- X. Realizar entrevista.

**3.2. Critérios classificatórios.**

- I. Carta de interesse em participar do projeto;
- II. Coeficiente de rendimento escolar;
- III. Currículo lattes;
- IV. Entrevista.

**3.2.1. Será realizada entrevista apenas para os oito (08) primeiros candidatos classificados que obtiverem maior soma de pontos dos critérios: Carta de interesse em participar do projeto; Coeficiente de rendimento escolar e; Currículo Lattes.**

**3.2.2. Os critérios classificatórios serão avaliados por uma comissão composta por membros do projeto Educador Tecnológico e pontuados de acordo com o barema a seguir:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
I. Carta de interesse em participar do projeto	Insatisfatória. 3.00 .
	Pouco Satisfatória. 6.00 .
	Satisfatória. 8.00.
	Muito Satisfatória. 10.00
II. Coeficiente de rendimento escolar	Média Geral do aluno constante no histórico escolar.
III. Currículo Lattes	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao uso de pacote de escritório (Limite de um projeto). 2.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado ao uso de Ferramentas da Web (Limite de um projeto). 5.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado a Recursos Educacionais Abertos (REA) (Limite de um projeto). 8.00
	Participação em projeto de pesquisa ou extensão relacionado a Robótica Educacional. (Limite de um projeto). 10.00
IV. Entrevista*	Insatisfatória. 3.00.
	Pouco Satisfatória. 6.00.
	Satisfatória. 8.00
	Muito Satisfatória. 10.0

\* A ordem e local de realização das entrevistas serão divulgadas no site institucional.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1. Período e local das inscrições:**

As inscrições ocorrerão, exclusivamente, através do endereço <http://goo.gl/forms/kQ7rmU5C83>, no período de 09/07 a 13 de julho de 2015, nos horários das 8h até as 20hs. Só serão válidas as inscrições realizadas até as 19h: 00min (vinte horas e zero minutos) do dia 13 de julho de 2015.

4.2 Após a inscrição no endereço <http://goo.gl/forms/kQ7rmU5C83>, o (a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida, diretamente na Recepção do Câmpus Petrolina até as 20h:min do dia 13 de julho de 2015, mediante o preenchimento e entrega do Formulário de Inscrição constante no Anexo I em envelope, acompanhado da documentação necessária conforme item 4.3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

---

#### **4.3 Documentação:**

- a) Formulário de inscrição conforme Anexo I devidamente preenchida;
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Carta de interesse;
- d) Cópias do documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do currículo lattes.

**NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

## **5. DA SELEÇÃO**

### **5.1. Da Comissão:**

A Comissão de Seleção será constituída pela equipe de coordenação do Projeto Educador Tecnológico do IF SERTÃO- PE, a quem competirá à análise dos documentos apresentados e a classificação final.

### **5.2. Das Etapas:**

A seleção será realizada em duas etapas.

5.2.1. A primeira etapa será composta da análise de: Carta de interesse em participar do projeto; Coeficiente de rendimento escolar e; Currículo Lattes.

5.2.2. A segunda etapa será constituída de entrevista para os oito (08) primeiros classificados que obtiverem maior soma de pontos na primeira etapa, conforme item 5.2.1.

### **5.3. Da Classificação**

A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final atribuída pela comissão de seleção a cada candidato.

Em caso de empate da nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver o maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) Tiver o maior nota em carta de interesse;
- c) Tiver o maior nota de currículo lattes.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

---

## **7. DOS RECURSOS**

O recurso devidamente fundamentado será dirigido à Comissão de Seleção do Projeto Educador Tecnológico do IFSERTÃO – PE, a ser entregue na Recepção do Câmpus Petrolina, devendo ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado da seleção.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

Os bolsistas selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais para cumprimento das atividades do Projeto Educador Tecnológico. Cabe ao bolsista cumprir as seguintes atribuições:

- Comparecer às reuniões, quando convocado pela Coordenação do Projeto, Coordenação do Curso Licenciatura em Computação, Direção de Ensino ou Direção do Instituto;
- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- Executar atividades de ensino como: ministrar aulas teóricas e práticas ; elaborar avaliações e; outras funções inerentes;
- Organizar e elaborar materiais para oficinas e cursos junto a Coordenação do Projeto;
- Auxiliar na divulgação do projeto;
- Auxiliar na execução de pesquisas de interesse do Projeto Educador Tecnológico do IFSERTÃO-PE;
- Auxiliar no planejamento e execução de eventos organizados pelo projeto;
- Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- Participar das atividades propostas pelo Projeto Educador Tecnológico;
- Executar funções administrativas;

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

9.1. As bolsas podem ser canceladas pela Coordenação do Projeto Educador Tecnológico do IF SERTÃO – PE, em caso de descumprimento deste Edital, Termo de compromisso e/ou normas de concessão do IFSERTÃO - PE;

9.2. O candidato que faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

---

**10. DO RESULTADO**

O resultado será divulgado, conforme capítulo 10 (CRONOGRAMA) no sítio do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) e nos murais do *Campus Petrolina*.

**11. DO CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA
09/07	Lançamento do Edital
09/07 a 13/07	Inscrição dos candidatos licenciandos
14/07	Análise da documentação
15/07	Divulgação do Resultado Parcial
Até 24h após a publicação do resultado	Apresentação de recursos
17/07	Resultado dos recursos
17/07	Divulgação da ordem e local das entrevistas no site institucional
18/07	Realização das entrevistas
20/07	Divulgação do Resultado Final
24/07	Assinatura do termo de compromisso e início das atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

---

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição obriga os candidatos a cumprir com todos os termos deste Edital.
- 12.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 12.3. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista junto ao projeto Educador Tecnológico, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira do IFSERTÃO – PE | Câmpus Petrolina.
- 12.4 Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Petrolina, 09 de julho de 2015.

Fabiano de Almeida Marinho  
Diretor Geral

Fábio Cristiano Souza Oliveira  
Coordenador do Projeto Educador Tecnológico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PROJETO EDUCADOR  
TECNOLÓGICO DO IFSERTÃO-PE | CÂMPUS PETROLINA  
- EDITAL Nº 14/ 2015**

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção de Bolsista, conforme Edital No 14 de 09 de julho de 2015 e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Nº RG:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Módulo:</b>	<b>Matrícula:</b>	<b>Turno:</b>
<b>Endereço (Logradouro / no):</b>			
<b>Complemento (casa/apto/bloco):</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Contatos Telefônicos:</b>			
<b>Banco:</b> _____ <b>Agência:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ ( ) corrente ( ) poupança - Não pode ser do Banco do Brasil			
<b>DATA</b> <b>PETROLINA, _____, de _____ de 2015.</b>			
<hr/> <b>Assinatura</b>			